PUBLICADO(A) NO
DIÁRIO DO MUNICÍPIO
n.3148 de 12/01/24

DECRETO N. 19.515, DE 5 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 14.156.270,55.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14, 16 e 18 da Lei n. 10.736, de 3 de Julho de 2023, o artigo 7º e os incisos II e III do artigo 8º da Lei n. 10.818, de 14 de dezembro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R$ 14.156.270,55 (Quatorze milhões, cento e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:

I - excesso de arrecadação, no valor de R$ 2.798.900,00 (dois milhões, setecentos e noventa e oito mil e novecentos reais);

II - superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2023, no valor de R$ 2.550.849,42 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos);

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 8.806.521,13 (oito milhões, oitocentos e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e treze centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 12 de janeiro de 2024.

Anderson Farias Ferreira
Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Cláudio Cesar de Oliveira Pereira
Departamento de Assuntos Legislativos

D. 19.515/24

ANEXO I - Decreto n° 19.515, de 12 de janeiro de 2024		
Valor Total do Decreto	**14.156.270,55**	
A - Fonte	**Valor em R$**	**B - Crédito**
1. Excesso de Arrecadação	**2.798.900,00**	**Criação e Suplementação:** **40.10.3.3.90.92.12.361.0003.2.013.02.2200221**
Excesso de Arrecadação rubrica 2255 - Convênio Secretaria de Educação do Estado de São Paulo - Programa Parceria Educacional - Repasse FUNDEB		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 2200221 - Convênio Estado De São Paulo - Programa Parceria Educacional - Repasse FUNDEB
2. Superávit Financeiro	**70.281,61**	**Criação e Suplementação:** **60.10.3.1.90.11.10.301.0006.2.002.95.3700000**
Superávit financeiro apurado no exercício de 2023 - C/C 122954-0 - Brasil FMS Piso Enfermagem		60 - Secretaria De Saúde 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.002 - Manutenção Dos Serviços 3700000 - Grupo Da Assistência Financeira Complementar Para Implementação Do Piso Salarial Da Enfermagem
3. Superávit Financeiro	**496.198,91**	**Criação e Suplementação:** **60.50.3.3.90.30.10.305.0006.2.038.95.3030038**
Superávit financeiro apurado no exercício de 2023 - C/C 93286-8 - Brasil FMS Custeio SUS		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.038 - Vigilância Em Saúde - Epidemiológica 3030038 - Vigilância Em Saúde - Teto Financeiro Da Vigilância Sanitária - TFVS - Saúde

4. Superávit Financeiro	**115.541,26**	**Criação e Suplementação:** **60.50.3.3.50.92.10.301.0006.2.034.95.3700000**
Superávit financeiro apurado no exercício de 2023 - C/C 122954-0 - Brasil FMS Piso Enfermagem		60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 3700000 - Grupo Da Assistência Financeira Complementar Para Implementação Do Piso Salarial Da Enfermagem
5. Superávit Financeiro	**124.000,00**	**Criação e Suplementação:** **60.50.3.3.90.39.10.305.0006.2.038.95.3030038**
Superávit financeiro apurado no exercício de 2023 - C/C 93286-8 - Brasil FMS Custeio SUS		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.038 - Vigilância Em Saúde - Epidemiológica 3030038 - Vigilância Em Saúde - Teto Financeiro Da Vigilância Sanitária - TFVS - Saúde
6. Superávit Financeiro	**18.000,00**	**Criação e Suplementação:** **60.50.3.3.90.92.10.305.0006.2.038.95.3030019**
Superávit financeiro apurado no exercício de 2023 - C/C 93286-8 - Brasil FMS Custeio SUS		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.038 - Vigilância Em Saúde - Epidemiológica 3030019 - Vigilância Em Saúde - Aids - Saúde
7. Superávit Financeiro	**288.031,93**	**Criação e Suplementação:** **60.70.3.3.90.92.10.302.0006.2.035.95.3700000**
Superávit financeiro apurado no exercício de 2023 - C/C 122954-0 - Brasil FMS Piso Enfermagem		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores

		2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 3700000 - Grupo Da Assistência Financeira Complementar Para Implementação Do Piso Salarial Da Enfermagem
8. Superávit Financeiro	**701.485,71**	**Criação e Suplementação:** **60.70.3.3.50.92.10.302.0006.2.035.95.3700000**
Superávit financeiro apurado no exercício de 2023 - C/C 122954-0 - Brasil FMS Piso Enfermagem		60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 3700000 - Grupo Da Assistência Financeira Complementar Para Implementação Do Piso Salarial Da Enfermagem
9. Superávit Financeiro	**737.310,00**	**Criação e Suplementação:** **60.50.3.3.90.30.10.305.0006.2.038.92.3030024**
Superávit financeiro apurado no exercício de 2023 - C/C 80138-0 - Brasil Transf. Fundo a Fundo		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.038 - Vigilância Em Saúde - Epidemiológica 3030024 - Vigilância Em Saúde - Sus - Sistema Único De Saúde
10. Anulação parcial: 20.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.051.01.1100000	**330.613,68**	**Suplementação: 20.10.3.3.90.92.04.122.0001.2.051.01.1100000**
20 - Secretaria De Gestão Administrativa E Finanças 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.051 - Serviços Contratados 1100000 - Geral		20 - Secretaria De Gestão Administrativa E Finanças 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.051 - Serviços Contratados 1100000 - Geral

11. Anulação parcial: 30.10.3.3.90.39.18.541.0011.2.052.03.1000050	**2.300,00**	**Criação e Suplementação: 30.10.3.3.90.92.18.541.0011.2.052.03.1000050**
30 - Secretaria De Urbanismo E Sustentabilidade 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.052 - Fundos E Atividades De Preservação E Conservação Ambiental 1000050 - Fundo Municipal De Conservação Ambiental - FUMCAM		30 - Secretaria De Urbanismo E Sustentabilidade 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.052 - Fundos E Atividades De Preservação E Conservação Ambiental 1000050 - Fundo Municipal De Conservação Ambiental - FUMCAM
12. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.012.01.2200000	**300.000,00**	**Suplementação: 40.10.3.3.90.92.12.361.0003.2.012.01.2200000**
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.012 - Manutenção Dos Serviços Administrativos 2200000 - Ensino Fundamental		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.012 - Manutenção Dos Serviços Administrativos 2200000 - Ensino Fundamental
13. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.013.01.2200000	**3.100.000,00**	**Suplementação: 40.10.3.3.90.92.12.361.0003.2.013.01.2200000**
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 2200000 - Ensino Fundamental		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 2200000 - Ensino Fundamental
14. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.39.04.122.0003.2.053.01.2200103	**1.947.000,00**	**Suplementação: 40.10.3.3.90.92.04.122.0003.2.053.01.2200103**
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.053 - Manutenção Das Atividades Esportivas, Culturais E Educativas 2200103 - Manutenção Das Atividades Esportivas, Culturais E Educativas		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.053 - Manutenção Das Atividades Esportivas, Culturais E Educativas 2200103 - Manutenção Das Atividades Esportivas, Culturais E Educativas

15. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.39.04.122.0003.2.053.01.2200103	**16.000,00**	**Suplementação: 40.10.4.4.90.52.04.122.0003.2.053.01.2200103**
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.053 - Manutenção Das Atividades Esportivas, Culturais E Educativas 2200103 - Manutenção Das Atividades Esportivas, Culturais E Educativas		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.053 - Manutenção Das Atividades Esportivas, Culturais E Educativas 2200103 - Manutenção Das Atividades Esportivas, Culturais E Educativas
16. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.39.12.365.0003.2.054.01.2120000	**16.000,00**	**Suplementação: 40.10.3.3.90.92.12.365.0003.2.054.01.2130000**
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 2120000 - Educação Infantil - Creche		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 2130000 - Educação Infantil - Pré-Escola
17. Anulação parcial: 45.10.3.3.90.39.27.812.0004.2.063.01.1100000	**137.107,45**	**Suplementação: 45.10.3.3.90.92.27.812.0004.2.002.01.1100000**
45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.063 - Programa Atleta Cidadão 1100000 - Geral		45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.002 - Manutenção Dos Serviços 1100000 - Geral
18. Anulação parcial: 50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.01.5100000	**50.000,00**	**Criação e Suplementação: 50.10.3.3.90.92.08.244.0005.2.031.01.5100000**
50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.031 - Atividades De Apoio Social 5100000 - Assistência Social - Geral		50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.031 - Atividades De Apoio Social 5100000 - Assistência Social - Geral

19. Anulação parcial: 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.002.01.5100000	**18.000,00**	**Criação e Suplementação: 50.10.3.3.90.92.08.244.0005.2.002.01.5100000**
50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 5100000 - Assistência Social - Geral		50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.002 - Manutenção Dos Serviços 5100000 - Assistência Social - Geral
20. Anulação parcial: 50.10.3.3.90.30.08.244.0005.2.031.05.5000042	**68.000,00**	**Suplementação: 50.10.3.3.90.92.08.244.0005.2.031.05.5000042**
50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.031 - Atividades De Apoio Social 5000042 - FNAS - Fundo Nacional De Assistência Social		50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.031 - Atividades De Apoio Social 5000042 - FNAS - Fundo Nacional De Assistência Social
21. Anulação parcial: 55.10.3.3.90.30.15.452.0008.2.044.01.1100000	**12.500,00**	**Suplementação: 55.10.3.3.90.39.04.452.0008.2.002.01.1100000**
55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.044 - Manutenção Urbana Da Cidade 1100000 - Geral		55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 1100000 - Geral
22. Anulação parcial: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000	**2.700.000,00**	**Criação e Suplementação: 60.70.3.3.90.37.10.302.0006.2.035.01.3020000**
60 - Secretaria De Saúde		60 - Secretaria De Saúde

3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 3020000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar		3.3.90.37 - Locação De Mão-De-Obra 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 3020000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
23. Anulação parcial: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000		**Suplementação: 60.70.3.3.90.92.10.302.0006.2.035.01.3020000**
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 3020000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar	**109.000,00**	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 3020000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar